

PORTARIA Nº 853, DE 08 DE ABRIL DE 2020

Institui Grupo de Trabalho (GT) para revisão e consolidação das normas editadas pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e pelo Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN).

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código Brasileiro de Trânsito (CTB).

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50000.011445/2020-45, resolve:

Art. 1º Esta Portaria institui Grupo de Trabalho (GT) para revisão e consolidação das normas editadas pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e pelo Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN).

Art. 2º O GT a que se refere o art. 1º terá a seguinte composição:

I - Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN):

- a) Arnaldo Luis Theodosio Pazetti;
- b) Izabela Rizzotti Souza Lima.

II - Departamento de Polícia Rodoviária Federal (DPRF):

- a) Antoniel Alves de Lima;
- b) Adilson Antonio Paulus;
- c) Andre Luiz de Oliveira Santos;
- d) Daniel Pinheiro Spinelli;
- e) Jairmerson Moreira dos Santos;
- f) Liomario dos Santos Filho;
- g) Waldiwilson dos Santos Pinto.

Art. 3º Os trabalhos serão coordenados pelo representante indicado na alínea "a" do inciso I do art. 2º.

Art. 4º Os trabalhos do GT deverão ser concluídos até 30 de abril de 2021, e as propostas de Resolução, enviadas ao CONTRAN, e as de Portaria, ao DENATRAN, para apreciação e aprovação por parte desses órgãos.

Parágrafo único. O GT deverá apresentar, bimestralmente, o relatório dos trabalhos realizados no período.

Art. 5º As funções dos representantes do GT não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FREDERICO DE MOURA CARNEIRO**  
DIRETOR